

3 — O contrato de estágio cessa por acordo das partes se, no decurso do mesmo, essa for a sua vontade, expressa de forma clara e inequívoca em documento assinado por ambas, no qual conste as datas de celebração do acordo e do início da sua produção de efeitos;

4 — O contrato de estágio cessa por resolução quando uma das partes comunicar à outra, mediante carta registada e com antecedência não inferior a 15 dias, a sua intenção de não pretender a manutenção do contrato de estágio, devendo dela constar os respetivos motivos.

#### Artigo 21.º

##### Disposição transitória

Todos os estágios que estejam a decorrer à data da entrada em vigor deste regulamento, serão realizados até ao seu término, nos termos deliberados.

#### Artigo 22.º

##### Casos omissos

As dúvidas e os casos omissos suscitados na aplicação deste regulamento, serão resolvidos caso a caso pela câmara municipal.

#### Artigo 23.º

##### Disposição revogatória

São revogados os “critérios para atribuição de estágios” aprovados pela câmara municipal na sua reunião de 29 de março de 2006.

#### Artigo 24.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, nos termos legais

29 de novembro de 2012. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria da Luz Rosinha*.

206564413

#### Aviso n.º 16336/2012

##### 1.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal

Maria da Luz Gameiro Beja Ferreira Rosinha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, torna público que a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, em reunião pública realizada a 28 de novembro de 2012, deliberou, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 77.º da atual redação do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, dar início ao período de discussão pública da 1.ª alteração ao Plano Diretor Municipal, que terá início a partir do dia 19 de dezembro de 2012 e decorrerá até ao dia 31 de janeiro de 2013.

Os documentos integrantes da 1.ª alteração ao Plano Diretor Municipal estarão disponíveis nos seguintes locais:

1 — Câmara Municipal de Vila Franca de Xira — Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sita na Rua Manuel Afonso de Carvalho, n.º 27 — de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30;

2 — No site do município, [www.cm-vfxira.pt](http://www.cm-vfxira.pt).

No decurso do período de discussão pública os interessados poderão apresentar reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento por escrito, via eletrónica ([alpdm@cm-vfxira.pt](mailto:alpdm@cm-vfxira.pt)), ou por correio dirigido à Presidente da Câmara Municipal, Praça Afonso de Albuquerque, n.º 2, 2600-093 Vila Franca de Xira.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, sendo também afixado nos lugares públicos do costume, em dois jornais diários, num semanário de grande expansão nacional, um jornal de expansão local e no *site* do município.

29 de novembro de 2012. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha*.

206564673

#### FREGUESIA DE ALFRAGIDE

##### Aviso n.º 16337/2012

Nos termos do n.º 1, n.º 4 e n.º 5 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3, do artigo 30.º, ambos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (alterada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril) notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para contratação em funções públicas

por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 lugar do mapa de pessoal, da carreira de Assistente Técnico, na área de apoio educativo, ref. A, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 29 de fevereiro de 2012, que a lista unitária de ordenação final (que foi homologada por meu despacho de 31.10.2012) está publicada na página eletrónica da Junta em [www.freg-alfragide.pt](http://www.freg-alfragide.pt).

As informações sobre o presente processo de concurso serão fornecidas pela Junta de Freguesia de Alfragide, sita na Rua Miguel Torga, n.º 2, Alfragide, no horário das 9h30 m às 13h00 m e das 14h00 m às 17h30 m às 2.ªs, 3.ªs, 5.ªs e 6.ªs Feiras, e às 4.ªs Feiras, no horário das 13h30 m às 19h30 m.

14 de novembro de 2012. — Por delegação de competências da Junta de Freguesia, conferida pela proposta n.º 3/2009, aprovada em 10 de novembro de 2009, a Presidente da Junta de Freguesia, *Beatriz Azevedo de Noronha*.

306544877

#### Aviso n.º 16338/2012

Nos termos do n.º 1, n.º 4 e n.º 5 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3, do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril) notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 lugar do mapa de pessoal, da carreira de Assistente Técnico, na área de apoio administrativo, Ref. B, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 29 de fevereiro de 2012, que a lista unitária de ordenação final (que foi homologada por meu despacho de 31.10.2012) está publicada na página eletrónica da junta em [www.freg-alfragide.pt](http://www.freg-alfragide.pt).

As informações sobre o presente processo de concurso serão fornecidas pela Junta de Freguesia de Alfragide, sita na Rua Miguel Torga, n.º 2 — Alfragide, no horário das 9h30 m às 13h00 m e das 14h00 m às 17h30 m às 2.ªs, 3.ªs, 5.ªs e 6.ªs Feiras, e às 4.ªs Feiras, no horário das 13h30 m às 19h30 m.

14 de novembro de 2012. — Por delegação de competências da Junta de Freguesia, conferida pela proposta n.º 3/2009, aprovada em 10 de novembro de 2009, a Presidente da Junta de Freguesia, *Beatriz Azevedo de Noronha*.

306544869

#### Aviso n.º 16339/2012

Nos termos do n.º 1, n.º 4 e n.º 5 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3, do artigo 30.º, ambos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (alterada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril) notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 lugar do mapa de pessoal, da carreira de Assistente Técnico, na área de biblioteca, Ref. C, aberto por aviso publicado no D.R. 2.ª série, n.º 43, de 29 de fevereiro de 2012, que a lista unitária de ordenação final (que foi homologada por meu despacho de 31.10.2012) está publicada na página eletrónica da Junta em [www.freg-alfragide.pt](http://www.freg-alfragide.pt).

As informações sobre o presente processo de concurso serão fornecidas pela Junta de Freguesia de Alfragide, sita na Rua Miguel Torga, n.º 2- Alfragide, no horário das 9h30 m às 13h00 m e das 14h00 m às 17h30 m às 2.ªs, 3.ªs, 5.ªs e 6.ªs Feiras, e às 4.ªs Feiras, no horário das 13h30 m às 19h30 m.

14 de novembro de 2012. — Por delegação de competências da Junta de Freguesia, conferida pela proposta n.º 3/2009, aprovada em 10 de novembro de 2009, a Presidente da Junta de Freguesia, *Beatriz Azevedo de Noronha*.

306544844

#### FREGUESIA DE PRÉSTIMO

##### Aviso n.º 16340/2012

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego pública por tempo determinado — Contrato a termo resolutivo certo — para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho no mapa de pessoal, na carreira e categoria de assistente operacional (Cantoneiro de limpeza).**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º, da Portaria n.º 83-/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e n.º 2, do artigo 4.º e n.º 1, do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28

de abril e n.º 2, do artigo 46.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2012, torna-se público, que na sequência de deliberação favorável do órgão executivo da Freguesia de Préstimo de 4 de novembro de 2012 e do órgão deliberativo de 24 de novembro de 2012, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta freguesia, para a carreira/categoria de assistente operacional, (cantoneiro de limpeza) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, pelo período de um ano eventualmente renovável até ao limite de três anos.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas nos seguintes diplomas:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, na sua redação atual; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, alterada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

3 — Local de trabalho: Área da freguesia de Préstimo.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Assegura a limpeza de valetas, arruamentos, passeios, sarjetas, aquedutos, jardins, parques, conduz o trator e *dumper* e outras viaturas no transporte de inertes, procede a corte de árvores e plantação. Procede a reparações de condutas de canalização de água. Opera com diversos instrumentos necessários a realização de várias tarefas inerentes.

5 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, em conjugação com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. A posição remuneratória de referência corresponde à 1.ª posição, nível 1 da tabela remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional (presentemente fixado em 485,00€).

6 — Os requisitos de admissão são os previstos no artigo 8.º, da LVCR e são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Nível habilitacional: Escolaridade obrigatória.

8 — O âmbito do recrutamento abrange trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou sem relação jurídica de emprego público, ao abrigo da deliberação favorável do órgão executivo 04/11/2012, e do órgão deliberativo de 24/11/2012, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º da LVCR.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

10 — Forma e prazo para a apresentação de candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, mediante formulário disponível na sede e no site da Junta de Freguesia de Préstimo ([www.jf-prestimo.pt](http://www.jf-prestimo.pt)), dirigido ao Presidente desta Junta de Freguesia, devidamente datado e assinado, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia, edifício em A-dos-Ferreiros, durante as horas normais de expediente das 9H00 às 12H30 e das 14H30 às 16H00, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Junta de Freguesia de Préstimo, Rua das Eiras, 3750-679 Préstimo, até ao termo do prazo fixado.

10.3 — A apresentação de candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e do Número de Identificação Fiscal;

- c) *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e datado onde deve constar: Identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação e experiência profissional, avaliação de desempenho e outros elementos que permitam valorizar a candidatura), devendo para o efeito anexar fotocópias dos documentos comprovativos;

- d) Condições especiais: Possuir carta de condução (Anexar fotocópia).

10.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Considerando a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta da área caracterizada, no âmbito das suas atribuições, será utilizado dois métodos de seleção, conforme previsto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR:

- a) Avaliação curricular a aplicar aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal;

- b) Entrevista profissional de seleção, a aplicar a todos os candidatos.

11.2 — Nos termos dos artigos 6.º, n.º 3 e 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a classificação final (CF) resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, expressa na escala de 0 a 20 valores, que resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 30 \% (AC) + 70 \% (EPS)$$

12 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c), ou d), do n.º 3, do artigo 30.º, da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º da referida Portaria.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, publicitada no site da Junta de Freguesia e afixada na vitrina da sede do edifício.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada da mesma forma que no ponto anterior. De acordo como n.º 4, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, serão notificados do ato de homologação desta mesma lista.

18 — Composição e identificação do júri:

Presidente: António Jorge Henriques Nunes, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Préstimo.

Vogais efetivos: João Armando Duarte Silva, Secretário da junta de freguesia, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Helena Maria Moreira Abrantes, assistente operacional.

Vogais suplentes: 1.º Secretária, Carla Susana da Cruz Martins e Membro, Nuno André Nunes Rebelo, ambos da Assembleia de Freguesia.

19 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

20 — Quotas de Emprego: para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal

o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

21 — Para efeitos de admissão a concurso, o candidato com deficiência, deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação a sair no *Diário da República* e na página eletrónica da Junta de Freguesia de Préstimo, por extrato.

27 de novembro de 2012. — O Presidente da Junta, *Pedro António Machado Vidal*.

306559968

## FREGUESIA DE SÃO BENTO DO MATO

### Aviso n.º 16341/2012

#### Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e na sequência de deliberação da junta de freguesia de São Bento do Mato em 17/08/2012, e da assembleia de freguesia de São Bento do Mato em 10/10/2012, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta freguesia, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional, para funções de serviços gerais.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, decreto regulamentar n.º 14/2008, 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua atual redação e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

3 — Para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, sem prejuízo do disposto no n.º 3.º do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, lei do orçamento do estado para 2012.

5 — Caracterização dos postos de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade: Assegurar os serviços de funcionamento, conservação, manutenção e limpeza do cemitério, manutenção e conservação de espaços ajardinados, reparação e conservação de arruamentos, passeios e outras construções, garantir a limpeza urbana e de instalações e assegurar outros serviços de caráter geral.

6 — A descrição de funções constante das alíneas precedentes não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação.

7 — O local de trabalho situa-se na área da freguesia de São Bento do Mato.

8 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, 1.º nível, da categoria de assistente operacional.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Gerais:

Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Especiais:

- Possuir experiência profissional comprovada na área de atividade.

10 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade mínima obrigatória, não existindo a possibilidade, para o presente procedimento concursal de substituição do nível de habilitação por formação e ou experiência profissional.

11 — O recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e segue as regras de prioridade no recrutamento referidas no artigo 39.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

12 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

13 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

13.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

13.2 — Forma: A apresentação das candidaturas é formalizada, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, devidamente datado e assinado, disponível nos serviços da junta de freguesia, podendo ser entregue pessoalmente até ao último dia do prazo fixado ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, para o endereço: Rua Conde da Azarujinha, n.º 3, 7005-109 Azaruja, Évora, expedido até ao termo do prazo fixado.

13.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13.4 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Fotocópia legível do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- Curriculum profissional detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal;
- Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na categoria e carreira e no exercício de funções públicas, a posição remuneratória que detém nessa data, bem como as avaliações do desempenho relativas aos últimos três anos;
- Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer.

13.5 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na freguesia de São Bento do Mato.

13.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.